



COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei nº 8.026/2018, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Municipal nº 5.126, de 04 de agosto de 2011 e dá outras providências.

Analizando a matéria em referência, foi apresentado parecer, nos termos do art. 238, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade do mesmo, sem emenda, visto que não foram encontrados vícios que impeçam o devido trâmite do PL.

O Relator, no uso de suas atribuições, vide art. 238, considerando que a Comissão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, com fulcro no art. 250 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno – compete à apreciação de matérias atinentes obras e serviços públicos em geral, oferece parecer pela **conveniência da aprovação** do Projeto, de forma integral, com motivação remissiva ao parecer técnico-jurídico, ante o fato da regimentalidade dos seus termos.

A **COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, conhece do parecer do relator e emite parecer **FAVORÁVEL, de forma unânime, ao Projeto de Lei 8.026/2018**, por **cumprir** mandamentos legais e constitucionais.

Vereador **Edmilson do Salgado** - Presidente/Relator

Vereador **Galego de Lajes** – Membro

Vereador **Ítalo Henrique** - Membro